DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Rescisão Contratual 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0019/2022

"Designa a Servidora ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS como Gestora do Contrato nº 0003/2022. "

LOURIVAL GOMES DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR á funcionária pública desta Câmara Municipal, **ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS**, portadora do RG nº 30.187.201-6 e CPF nº 276.543.408-50, Assessora Contábil, como Gestora do Contrato nº 0003/2022, alusivo a Contratação da **EMPRESA FIORILI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.704.233/0001-38**, situada na Av. Marginal, nº 65, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, CEP.: 15.140-000, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Fiorili, RG nº. 5.146.225 SSP/SP e CPF/MF nº. 476.609.378-04, com vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 20 de outubro de 2.022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO - 2022

CONTRATO N° 0003/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: FIORILLI S/C LTDA SOFWARE
PROCESSO Nº.: 0125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 006/2022
FISCAL DO CONTRATO: ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI".
VALOR; R$ 2.000,00 mensais
DATA DE ASSINATURA: 20/outubro/2022
VIGÊNCIA: 12 meses

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0001/2022

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**, Órgão Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.500.627/0001-42, com endereço à Praça Arlindo Eiras, nº 125, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, CEP 19.750-000, representada por seu Presidente, o vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Manoel Inácio da Silva, 36, na cidade de Lutécia-SP, portador do R.G nº 15.253.406-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.919.858-02, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** e, do outro lado, a EMPRESA **FIORILI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.704.233/0001-38**, situada na Av. Marginal, nº 65, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, CEP.: 15.140-000, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Fiorili, RG nº. 5.146.225 SSP/SP e CPF/MF nº. 476.609.378-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente termo de rescisão amigável, o qual reger-se-á mediante cláusulas e condições a seguirem dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável dos Termos Aditivos nº 0001/2022, alusivo ao contrato nº 02/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, pelo fornecimento de cessão de direito de uso de programas de computador, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença e do Termo Aditivo nº 0006/2022, alusivo ao contrato nº 07/2020, firmado em 01 de abril de 2020, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, pelo fornecimento de cessão de direito de uso de programas de computador, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato de que no dia 06 (seis) de outubro de 2022, foi realizado pregão Presencial nº 006/2022, tendo como vencedora esta mesma empresa, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI"**, ocasião em que os referidos Aditivos não mais seriam necessários a este Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei de Licitações sob nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

5.1- Em decorrência da presente rescisão, o **CONTRATADO** concorda em dar plena quitação aos Aditivos Contratuais nºs 0001 e 0006/2022, abrindo mão do seu direito ao recebimento das demais parcelas do valor contratual

E assim, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o representante legal da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de outubro de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente/Contratante

CONTRATADA
FIORILI SOFTWARE LTDA
SR. JOSÉ ROBERTO FIORILI
Representante Legal